

DECRETO Nº 12.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.502.797,52 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.502.797,52 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 15000000	27.869,00	-
2023 20 2012 12 361 0213 1475 33903024 15000000	-	27.869,00
2023 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 15000000	500,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	500,00
2023 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 15000000	12.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903999 15000000	-	12.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33901414 15000000	2.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33903981 15000000	-	2.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	6.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 15001001	-	4.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901145 15001001	-	2.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15001002	55.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 15001002	-	55.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	1.000.000,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	1.000.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	493.428,52	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31909602 15010010	-	493.428,52
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	403.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	-	403.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903910 16000000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	1.900.000,00	-

DECRETO Nº 12.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	-	1.800.000,00
2023 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 18001111	176.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901143 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901145 18001111	-	6.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901151 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901136 18001111	-	60.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901302 18001111	-	64.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903099 18001111	20.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903007 18001111	-	20.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903017 18001111	5.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903024 18001111	-	2.500,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903026 18001111	-	2.500,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903016 18001111	5.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903096 18001111	12.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903019 18001111	-	2.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903022 18001111	-	15.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903965 18001111	15.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903925 18001111	-	15.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905299 18001111	270.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905206 18001111	-	6.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905212 18001111	-	5.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905232 18001111	-	23.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905233 18001111	-	3.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905234 18001111	-	3.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905237 18001111	-	10.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905241 18001111	-	136.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905242 18001111	-	60.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905243 18001111	-	20.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2173 44905247 18001111	-	4.000,00
TOTAL	4.502.797,52	4.502.797,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

DECRETO Nº 12.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*